



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 032/2017 – SEMED  
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2017, CUJO OBJETO DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. DE UM LADO A EMPRESA U. F. AGUIAR - ME E DE OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5539084 e CPF n.º147.781.732-87, residente e domiciliada na Trav. Fernando de Noronha, nº 29, Bairro Santana, Natural de Aveiros/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **U. F. AGUIAR – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.833.883/0001-30, com endereço na Trav. 05 de Novembro, nº 76 - C, bairro Centro – Santarém – Pará, neste ato representada pelo Sr. **UBIRACY FERREIRA DE AGUIAR**, portador do RG nº 1884187 e CPF nº 338.445.852-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO, com as estipulações seguintes:**

**CLÁUSULA I. DO OBJETO**

1.1 Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula III do Contrato Original – SEMED, prorrogação da vigência, de acordo com ART. 57, INCISO II E §2º das disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e dos princípios que norteiam as contratações da Administração Pública, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

**CLÁUSULA II. DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato original com término no dia **31/12/2017**, fica prorrogada por **03 (três) meses**, a contar de **01/01/2018 a 31/03/2018**.

**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2017:

04.122.00022.029.1402.3.3.90.30.00.00.0100  
12.122.00052.060.0182.3.3.90.30.00.00.0100  
12.122.00052.060.0197.4.4.90.52.00.00.0100  
12.122.00052.185.0247.3.3.90.30.00.00.0100  
12.368.00052.125.0207.3.3.90.30.00.00.0100  
12.368.00052.130.0242.3.3.90.30.00.00.0100

A dotação para o ano de 2018 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

**CLÁUSULA IV– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 29 de Dezembro de 2017.

**MARLUCE SANTOS DE PÍNHO**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec.006/2017 SEMGOF  
*Contratante*

**U. F. AGUIAR – ME**  
**CNPJ N° 63.833.883/0001-30**  
Ubiracy Ferreira Aguiar  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_